



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATOS OFICIAIS	4
NOTIFICAÇÕES	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 42 de 25/08/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária
conforme Lei nº 252 de 03/12/2025 e dá outras
providências.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de PORANGABA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 252 de 03/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0102.2003	42	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.01			DEPARTAMENTO DE SAUDE - FMS	
10.301.0105.2006	119	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.01			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0106.2007	170	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.06.02			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
12.365.0106.2007	190	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO,	
02.07.01			DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DES. ECONO	
18.541.0108.2008	235	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08			SECRETARIA MUN. DA CULTURA, TURISMO, ESP	
02.08.01			DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0109.2009	254	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURIS	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.09			SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0110.2010	285	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SO	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.10			SEC. MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E SERV	
02.10.01			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0111.2011	332	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSITO,	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total da Suplementação				600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 - PORANGABA-SP
CEP 18.260-000 - Fone/Fax: (15) 3257-5620
C.N.P.J. 46.634.580/0001-70
www.porangaba.sp.gov.br



Artigo 2º - Fica aberto no Departamento Contábil um Anulação de Dotação no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), autorizado pela Lei 252 de 03/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08				SECRETARIA MUN. DA CULTURA, TURISMO, ESP	
02.08.02				DEPARTAMENTO DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0109.1015				FOMENTO CULTURAL	
	386	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total da Anulação de Dotação					17.000,00

Artigo 3º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORANGABA, 25/08/2026 (Minuta).

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **249/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **206/2026**

INICIADO EM: **24/08/2026**

OBJETO: **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA**

INTERESSADO: **ROSA ANDRADE & ANDRADE LTDA**

CNPJ: **11.525.140/0001-08**

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II, Art. 75 da Lei 14.133/2021

RATIFICADO nos termos da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº **206/2026** na data **25/08/2026**

João Carlos Alves Barros

Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

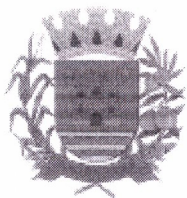
Termo Aditivo nº 65/2026; Ata de Registro de Preços nº 62/2025; Processo nº 272/2025; Pregão Eletrônico nº 18/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: André Luis Manin ME; CNPJ: 69.330.652/0001-00; Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 62/2025, cujo objeto consiste na contratação futura e parcelada de empresa especializada para execução da pintura de sinalização viária horizontal e guias, no município de Porangaba/SP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, passando a vigorar de 26/08/2026 a 25/08/2027. Data da assinatura: 25/08/2026; Porangaba/SP, 27/08/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 66/2026; Contrato nº 42/2022; Processo nº 494/2022; Carta Convite nº 14/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Eudo Quaresma Martins ME; CNPJ: 34.100.867/0001-00; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações de atos oficiais e institucionais da Prefeitura Municipal de Porangaba em jornal de abrangência local, passando a vigorar de 08/09/2026 a 07/09/2027. Data da assinatura: 26/08/2026; Porangaba/SP, 27/08/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 67/2026; Contrato nº 43/2022; Processo nº 495/2022; Carta Convite nº 15/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Ambcom Ambiental Ltda; CNPJ: 10.481.997/0001-00; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 43/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar de 09/09/2026 a 08/09/2027. Data da assinatura: 26/08/2026; Porangaba/SP, 27/08/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



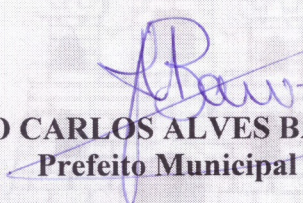
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Fica convocado (a) o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Nº 01/2025, para comparecer no prazo de cinco dias úteis após o recebimento deste, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, munido (a) dos documentos constante no Anexo IV “SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO” do Edital Nº 01/2025, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

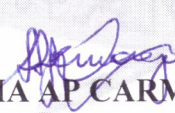
Candidato	R.G.	Cargo	Clas.	Insc.
Josiele de Oliveira Rocha	45.482.446-4	Aux de Serviços Faxineiro	1º	539- 684

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para esse fim, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Porangaba, 26 de agosto de 2026


JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal

A
U
T
O

D
E

I
N
F
R
A
Ç
Ã
O

E

P
E
N
A
L
I
D
A
D
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03

AUTO DE INFRAÇÃO E PENALIDADE

1ª Via

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA** no uso de suas atribuições legais, vem, por meio de seu fiscal municipal abaixo assinado, e com fulcro no artigo 04º da Lei Municipal nº **040/2026**, **AUTUAR** os proprietários citados abaixo:

AIP	Notificação Não Atendida	IMÓVEL	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	RUA	Nº	BAIRRO
0287	0077	1469	ÚNICA	-	M. O .J.	CESÁRIO RIBEIRO BUENO	81	VILA SÃO LUIZ
0288	0078	1433	ÚNICA	-	M. O .J.	CESÁRIO RIBEIRO BUENO	121	VILA SÃO LUIZ
0289	0079	885	ÚNICA	27	M. O .J.	MAESTRO CESÁRINO ANTUNES CORRÊA	276	VILA GUTIERREZ
0290	0080	1189	ÚNICA	10	T. S. M. L.	AVENIDA NARCISO PIERONI	1043	VILA GUTIERREZ
0291	0081	1314	ÚNICA	36	L. A. M.	AVENIDA NARCISO PIERONI	1167	VILA GUTIERREZ
0292	0082	6171	A	40	P. E. P. LTDA	AVENIDA NARCISO PIERONI	1233	VILA GUTIERREZ

Pelo não cumprimento do item descrito nas notificações citadas acima da data de **11 de Junho de 2026**. O item que não foi atendido:

1. LIMPEZA DO TERRENO COM MATO ALTO.

Portanto, conforme artigo 08º da Lei Municipal 040/2026 fica V.Sª autuada no **valor de 20 (Vinte) UFESP**.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração e penalidade no **prazo máximo de 15 (Quinze) dias**, conforme legislação em vigor.

Porangaba, 25 de Agosto de 2026.



DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL



Prefeitura de Porangaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03



NOTIFICAÇÃO GERAL

NMA 0088/2026

A prefeitura Municipal de Porangaba preocupada com as questões sanitárias (**Dengue, animais peçonhentos, etc.**), vem através do Setor de Fiscalização Municipal **NOTIFICAR A TODOS**, proprietários e compromissários de imóveis do **LOTEAMENTO VISTA ALEGRE/ NUNES**, a realizar a **limpeza/Capina/ Roça**, dos imóveis que se encontram com **MATO ALTO** e **SINAIS DE ABANDONO**, no **prazo de 30 dias (Corridos)**, a partir da data desta publicação no Diário Oficial Municipal.

No ensejo desta notificação, solicitamos a todos contribuintes a atualização cadastral (Endereço de Correspondência, Telefone, WhatsApp e E-mail).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar em sanções conforme leis Municipais vigentes; Menção abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Código Sanitário Estadual Lei 10.083 de 23/09/1998; “**Código sanitário estadual** “
- Lei Municipal 24/2015; “**prevenção contra dengue e penalidades**”
- Lei Federal 9605/1998; - “**condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**”
- Lei Municipal nº 040/2026, capítulo II, artigo 2, parágrafos 1º e 2º.
- E demais normas vigentes, sob pena das sanções previstas em Leis.

Salientamos que é proibida a Capina Química / Queimada.

Porangaba, 26 de Agosto de 2026.



DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03



NOTIFICAÇÃO GERAL

NMA 0089/2026

A prefeitura Municipal de Porangaba preocupada com as questões sanitárias (**Dengue, animais peçonhentos, etc.**), vem através do Setor de Fiscalização Municipal **NOTIFICAR A TODOS**, proprietários e compromissários de imóveis da **VILA SÃO LUIZ**, a realizar a **limpeza/Capina/ Roça**, dos imóveis que se encontram com **MATO ALTO** e **SINAIS DE ABANDONO**, no **prazo de 30 dias (Corridos)**, a partir da data desta publicação no Diário Oficial Municipal.

No ensejo desta notificação, solicitamos a todos contribuintes a atualização cadastral (Endereço de Correspondência, Telefone, WhatsApp e E-mail).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar em sanções conforme leis Municipais vigentes; Menção abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Código Sanitário Estadual Lei 10.083 de 23/09/1998; “**Código sanitário estadual** “
- Lei Municipal 24/2015; “**prevenção contra dengue e penalidades**”
- Lei Federal 9605/1998; - “**condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**”
- Lei Municipal nº 040/2026, capítulo II, artigo 2, parágrafos 1º e 2º.
- E demais normas vigentes, sob pena das sanções previstas em Leis.

Salientamos que é proibida a Capina Química / Queimada.

Porangaba, 26 de Agosto de 2026.



DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03



NOTIFICAÇÃO GERAL

NMA 0090/2026

A prefeitura Municipal de Porangaba preocupada com as questões sanitárias (**Dengue, animais peçonhentos, etc.**), vem através do Setor de Fiscalização Municipal **NOTIFICAR A TODOS**, proprietários e compromissários de imóveis do **JARDIM SÃO LUIZ**, a realizar a **limpeza/Capina/ Roça**, dos imóveis que se encontram com **MATO ALTO** e **SINAIS DE ABANDONO**, no **prazo de 30 dias (Corridos)**, a partir da data desta publicação no Diário Oficial Municipal.

No ensejo desta notificação, solicitamos a todos contribuintes a atualização cadastral (Endereço de Correspondência, Telefone, WhatsApp e E-mail).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar em sanções conforme leis Municipais vigentes; Menção abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Código Sanitário Estadual Lei 10.083 de 23/09/1998; “**Código sanitário estadual** “
- Lei Municipal 24/2015; “**prevenção contra dengue e penalidades**”
- Lei Federal 9605/1998; - “**condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**”
- Lei Municipal nº 040/2026, capítulo II, artigo 2, parágrafos 1º e 2º.
- E demais normas vigentes, sob pena das sanções previstas em Leis.

Salientamos que é proibida a Capina Química / Queimada.

Porangaba, 26 de Agosto de 2026.

DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL